

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____/_____, de _____ de 2021

Nome e assinatura do responsável legal
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone	
Celular:	
Whatsapp:	
Rcsp.	
Financeiro:	
E-mail	Telefone:
Financeiro:	
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme

Anexo III.1

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

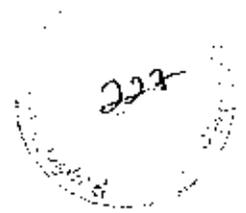
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES
DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações



do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de _____ e, Sr.(a) _____ abaixo assinado e do outro lado a empresa _____ com sede à _____ Nº _____ Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representado por seu _____ Sr. _____ inscrito no C.P.F. sob o Nº _____ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 2501.01-2021-SRP, em conformidade com a na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em conformidade com a entrega no período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizada, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1. O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3. Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5. A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7. Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.



<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ Nº _____>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF Nº _____>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

7.4 . **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio

econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências

nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das futuras pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o completarem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

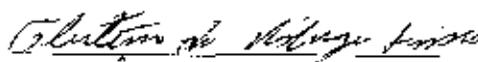
15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.


ELISTÊNIO NABREGA LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1. NOME: _____ CPF: _____

2. NOME: _____ CPF: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE SAÚDE
ORDENADOR: ELISTÊNIO NABREGA LIMA

UNIDADES PARTICIPANTES



242

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

1. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: EMAIL:

REPRESENTANTE:

CPF:

BANCO:

AGENCIA:

CONTA CORRENTE:


IBICUITINGA
CEARÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

203

REGISTRO DE PREÇO
ESPECIFICAÇÃO DO ITEMS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA:

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. _____, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão eletrônico nº 2501.01-2021-SRP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

- L. RAZÃO SOCIAL:**
- CNPJ:**
- ENDEREÇO:**
- TELEFONE: EMAIL:**
- REPRESENTANTE:**
- CPF:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE TOTAL	UNID	MARCA	UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1-PE

O Pregão Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado o seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2021.01.13.1-PE. Objeto: Aquisição de kits para montar Kit's bebê destinados a doações para as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. Fim de cumprimento das propostas: 27 de janeiro de 2021 às 27:00 horas. Abertura das propostas: 08 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa do prego: 08 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas, através do site https://bit.compras.com. Os interessados poderão ir e obter o Edital integral na sede e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pinheiro, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.ite.ce.gov.br e https://bit.compras.com. Informações pelo telefone: (84) 35241569.

Farias Brito/CE, 25 de janeiro de 2021
ANTÔNIO CARLOS DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O(A) Pregão da Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza - CE - (CPL), torna público para conhecimento das empresas e demais interessadas que resolveu a Administração ADIAR A SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, anteriormente marcada para o dia 05 de janeiro de 2021, para o dia 09 de fevereiro de 2021, no horário compreendido entre 08h às 10h30min, realizado no prazo inicialmente estabelecido. ORIGEM: Secretária Municipal de Planejamento, Organização e Gestão - SEPOG. OBJETO: Construção do novo Terminal de Referência e Registro do Pregão do Departamento de Gestão sobre a tabela de custos de serviços da Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPE/CE, ambas com despesa, somada com BDI de 25,03% (vinte e cinco por cento) sobre o valor líquido para futuras e eventuais atualizações de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva, reparação e preditiva das instalações elétricas, com a fornecimento mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, bem como serviços de limpeza, conservação, manutenção e instalações elétricas, quando necessário, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, conforme condições especificadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses. Modalidade: Pregão Presencial Nº. 013/2020. DO TIPO: Menor Preço, aqui traduzido em Menor Desconto. DA FORMA DE LICITAMENTO: Por Desconto. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua da Rodada, 77, Centro - CE. Contato: Vital Adm. - Sabotage e Terrore - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3192 3177 - CPL.

Fortaleza - CE, 25 de janeiro de 2021.
OTAVIO CESAR LIMA DE MELO
Pregoeiro

RESULTADO DE ADIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CE | CPL torna pública para conhecimento das empresas e demais interessadas no presente processo que declara como IMPCLASSIFICADAS AS ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO CAVALANTE NETO, INSTITUTO FAULINO ACOTIFFER, INSTITUTO JOÃO DILLONSO DE OLIVEIRA, e declara como CLASSIFICADAS AS ENTIDADES: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRO DO LIVRO, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MOURADORES DO PARQUE UNIVERSITÁRIO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANTINHO FELIZ, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO ARRABO PAUPIPE, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO SÃO PÉRRIO, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DIAS MACIEIRA, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PRESIDENTE VARGAS E ADJACÊNCIAS (GRUPO FÁBULA), ASSOCIAÇÃO (GRUPO) HOEHLERIN FRACAO DA CRIANÇA, ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA E ARTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - VIDART, CONSELHO DE INTEGRAÇÃO DO BOM JARDIM (CONECIT BOM JARDIM DA CRIANÇA), CONSELHO DE INTEGRAÇÃO DO BOM JARDIM (CONECIT BOM JARDIM ESPERANÇAS), CENTRO DE INCLUSÃO SOCIAL RIANGARÉ, INSTITUTO GITAS - GÓTIAS DO BEM, SOCIEDADE COMUNITÁRIA DA HABITAÇÃO POPULAR, e SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE OF MARCÃO. ORIGEM: Secretária Municipal de Planejamento de Fortaleza - SMC. OBJETO: Chamamento Público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gerenciamento de resíduos - arrido público. Maiores informações encontram-se à disposição pelo e-mail: licitacao@for.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3102 1955 | CPL.

Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2021.
OTAVIO CESAR LIMA DE MELO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.19.01

A Comissão de Pregão, torna público que está se realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.01.19.01, cujo Objeto é aquisição de gêneros alimentícios de diversos tipos para uso de alimentação escolar, para alunos do rede de ensino dos municípios do Município de General Sampaio - Ceará, Estado do Ceará e para o Prazo para Cadastroimento de Propostas até o dia 04 de Fevereiro de 2021, às 10h. Abertura das Propostas no dia 04 de Fevereiro de 2021, às 09h30min e a fase de disputa de Lances no dia 08 de fevereiro de 2021 às 08h, estando disponível pelo Site Eletrônico: www.bimnet.com.br. Assinatura: E-mail: preg@fortaleza@gmail.com.

General Sampaio Ce, 25 de Janeiro de 2021
JOAQUIM SILVA ARRUDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição das interessadas o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, cujo Objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para servir as necessidades do Programa de Alimentação do Menor da Rede Pública de Ensino de Granja/CE, sendo o Cadastroimento das Propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2021, às 08h (horário de Brasília), com a abertura das Propostas até o dia 08 de Fevereiro de 2021, às 09h30min (horário de Brasília) O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.bimnet.com.br ou através do telefone: (85) 3192 3177 - CPL.

Granja/CE, 25 de janeiro de 2021.
WILLIAM BOFHA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.13.1-PE

O Pregão da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 08 de fevereiro de 2021, às 09h30 (nove horas), pelo endereço eletrônico www.bim.org.br - Acesso Bil.compras, estará realizando a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, contra o julgamento do Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.01.13.1-PE, com fim a Prestação de Serviço de Gerenciamento de Sistema Informatizado e Integrado com utilização de Certificados Digitais Miniprivados e/ou com UIN, para Aquisição de Certificados (Qualificação, E-timbrão e Digital). Otimizar Vendas, no âmbito de Estabelecimentos Credenciados da CONTRATADA, para atender a atual lista de Vendedores e outros que porem entrar em negociação durante a vigência do Contrato, de interesse das Secretarias do Município de Guaramiranga - CE. Informações: pelo endereço eletrônico www.bim.org.br - Acesso Bil.compras.

Guaramiranga-CE, 25 de dezembro de 2020
FRANCISCO ALISON PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUITIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01-2021-SRP

A Prefeitura Oficial da Prefeitura Municipal de Ibiquitica, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bim.org.br, estará realizando o início dos trabalhos do Município na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.01-2021-SRP. Objeto: Registro de Preço para lotes e eventuais aquisições de Material Médico e Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibiquitica-CE. Maiores informações via e-mail: licitacao@ibiquitica.ce.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ibiquitica a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas.

Ibiquitica - CE, 25 de janeiro de 2021
ELIANA AGUIAR LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.23.05/2020

O Município de Itapiuna, por intermédio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento das interessadas, no licitação em epígrafe, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de Serviços Locais Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos Públicos junto a Divisão Secretarias do Município de Itapiuna-CE, que tem sua abertura para o dia 26/01/2021 às 09:30hs, que teve ADIADA a sessão de abertura para o dia 09/02/2021 às 08:30hs. A justificativa encontra-se no adiantamento nº 03 do ato nº 002/2021 de 22 de janeiro de 2021, ao qual dispõe sobre o isolamento social e outras medidas preventivas, suspendendo as atividades presenciais do Aço Municipal, mantendo as atividades eletrônicas.

TOMADA DE PREÇO Nº 2.06.01/2021PT

O Município de Itapiuna, por intermédio do Presidente da CPL, torna público, para conhecimento das interessadas no licitação em epígrafe, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Digitalização, Processamento e Indexação de Documentos, Arquivos de Imagem e Gerenciamento Eletrônico de Documentos, junto as Divisões Secretarias do Município de Itapiuna/CE, que tem sua abertura para o dia 27/01/2021 às 08:30hs, que teve ADIADA a sessão de abertura para o dia 09/02/2021 às 08:30hs. A justificativa encontra-se no adiantamento nº 03 do ato nº 002/2021 de 22 de janeiro de 2021, ao qual dispõe sobre o isolamento social e outras medidas preventivas, suspendendo as atividades presenciais do Aço Municipal, mantendo as atividades eletrônicas.

Itapiuna CE, 25 de janeiro de 2021
MARCELO BEZERRA DE OLIVEIRA MARQUEZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARAIMA

EXTRATO REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico Nº 001/2021-DIV - Ata de Registro de Preços Nº 2021.01/2021 - 1 - OBJETO: GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Itaraima, através da Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Gabinete do Prefeito; Controladoria Geral do Município; Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente; Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Proteção Social e Gestão do Município de Itaraima, Ceará. III - EMPRESA: POSTO ITARAIMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA, Rua José Batista Rio, 2673, Centro, CEP: 62.900-000, inscrita no CNPJ nº 08.106.888/0001-63. IV - PRESENTANTE: Edna Rose dos Santos, CPF: 687.871.743-15. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitação nº 14.132/2011 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itaraima, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.930.840,00 (Dois milhões, novecentos e oitenta e três mil e trezentos e quatrocentos reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - BATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021. XI - ASSINA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Assinatura dos Senhores Membros da Comissão Permanente de Licitação: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento), XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Diego Fátima Monteiro (Gabinete do Prefeito), José Eduardo da Cunha Pinheiro (Controladoria Geral do Município), Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos), Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente), Francisco Nélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde), Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Juventude e Lazer) e Natália Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELA CONTRATADA: Edna Rose dos Santos (POSTO ITARAIMA - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES LTDA). Itaraima-CE, 25 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

Extrato do Termo de Referência Contrato de Locação de espaço do grupo Filadélfia na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021 - RNS. O objeto é a contratação do concurso para prestação de serviços de reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Unidade Mãe) no município de Jucás, conforme especificações básicas em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: Secretaria Municipal de Saúde, Contratada: Construtora Construções e Serviços EIRELI. Vazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. O preço pelo contrato: Maria Tatyssa Nayra Reis - Representante legal de empresa Construtora Construções e Serviços EIRELI Assin. pelo: contratada: Gleyce Fátima do Lino - Secretária Municipal de Saúde Jucás - CE, 22 de novembro de 2020, sob o nº de Acesso Lances - Presidente da CPL.



048

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 26 de janeiro de 2021 estará disponível para o Cadastamento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 08.003/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Novo Oriente/CE. Data de abertura das propostas: 05 de fevereiro de 2021 das 09:00 às 09:30 horas. Data da disputa de preços: 05 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Deodaciano Aragão, nº 15, Centro, Novo Oriente/CE, ou através dos sites: www.bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Novo Oriente, 26.01.2021. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iraporanga - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação da Tomada de Preços Nº 02/18/TP-INE-O. Adjucação e Homologação em 03-07-2018, em favor da licitante vencedora: Global Empreendimentos LTDA. End.: Rua Coronel Tostá, nº 1017 - Sala 03, Cruz u, Crateús, Ceará, CNPJ nº 01.633.608/0001-50, vencedora no valor de R\$ 224.530,97 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e sete centavos), da Tomada de Preços nº 02/18/TP-INE-O, que tem por finalidade a execução de obra visando a recuperação de estrada vicinal na Indeira da localidade de Humilá a ser realizada em 02 (duas) etapas, no Município de Iraporanga, Zona Rural do Município de Iraporanga/CE, 03 de julho de 2018. Maria Clara Wylany Brandão Pinto - Secretária de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico Nº 04/2021-SESA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 27 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021 até às 08h00min, pelo sistema BMMNET - www.bmmnetlicitacoes.com.br, propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 04/2021-SESA - Aquisição de material laboratorial. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 12 de fevereiro de 2021. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº – Bairro Aninhas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bmmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br. Cruz-CE, 25 de janeiro de 2021. Leonardo Brito Vilas Severiano - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Novo Oriente – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2501.1/2021. A Câmara Municipal de Novo Oriente-CE torna público aos interessados que no dia 05 de fevereiro de 2021, às 08:00h, em sessão pública, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços administrativos para orientação e acompanhamento no planejamento das contratações junto a Câmara Municipal de Novo Oriente – CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08h às 12h, no endereço Travessa Francisco Freitas, nº 01, Centro, Novo Oriente – CE ou através dos sites: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, <https://www.camaranovooriente.ce.gov.br/> e <http://www.bilcompras.org.br>. Novo Oriente-CE, 25 de janeiro de 2021. Carlos Eduardo Alves - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade: Tomada de Preços, atuada sob o nº 2021.01.15.01PMS, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria especializada na área de controle interno junto a Prefeitura Municipal de Salitre/CE, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone: (0xx88) 3537-1082, Salitre/CE, 25 de janeiro de 2021. Thamaris Pereira Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Catunda – Aviso de Alteração an Edital. O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados o 1ª alteração an edital do Pregão Eletrônico nº 001/2021/PE, alterando o prazo de entrega do veículo, que passa de 45 (quarenta e cinco) dias, para 90 (noventa) dias úteis. Fixando a nova data de abertura, que ocorrerá no dia 08 de fevereiro de 2021, às 10h. Ficam inalteradas as demais condições do Edital. O Edital modificado encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: licitacoes.tce.ce.gov.br; catunda.ce.gov.br/licitacao.php; www.gov.br/compras/pt-br e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo telefone: (88) 3686-1032. Catunda/CE, 25 de janeiro de 2021. Christiano Alves de Lira - Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.01.25.04-TP-CMP, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de serviços e locação de sistemas para o gerenciamento eletrônico de documento "GED" junto a Câmara Municipal de Pentecoste-CE, com data de abertura para o dia 11 de fevereiro de 2021, às 10:30h, o edital poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo 352 - Centro - Pentecoste (CE), ou no site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Pentecoste-CE, 25 de janeiro de 2021. Antonio Leonardo Sales dos Santos Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2020 – SMS (BB Nº 85174) – ADENDO 01 – Central de Licitações. Nova Data de Abertura: 08/02/2021, às 09h30min (horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospitais intervenções pelo Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 25 de Janeiro de 2021. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ATUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.26.001-SEINFRA – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Atuaba, localizada na Rua Nereus Abreu, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2021.01.26.001-SEINFRA, cujo Objeto é a Recuperação de pavimentação em pedra torca e paralelepípedos em diversas ruas da sede, distrito de Bucra e localidades da zona rural do Município de Atuaba, que realizar-se-á no dia 11 de Fevereiro de 2021, às 09h. O Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Atuaba-CE, 26 de Janeiro de 2021. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPI..

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01-2021-SRP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico www.bilcompras.com.br, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2501.01-2021-SRP. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico e Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via e-mail: licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga-CE, 25 de janeiro de 2021. Luzia Aguiar Lopes - Pregoeira Oficial.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Câmara Mun. de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08/02/2021, às 12:00h, na sede da Câmara, Inc. na Av. Marilândia, 81, Centro, Jaguaratama – CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão, forma Presencial sob o nº 2021012501-PP. Objeto: Serviços de licitação e uso de Sistemas Informatizados junto a Câmara Municipal de Jaguaratama-CE. O edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaratama-CE, 25 de Janeiro de 2021. FRANCISCA DAIANY GOMES DE BRITO - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2201.01/2021 – TP, ABERTURA: 11 de fevereiro de 2021 às 09:00 horas. TIJ. GAMENTI: Menor Preço Global. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE. Informações: Rua Venâncio Maranhão Olyvo, nº 770 - Bairro Centro - Gramma/CE ou (88) 3647.1103 de 07:30 às 11:30h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. CAROLINY ALBUQUERQUE MÉSQUITA – Presidente da CPI.

